



TID 16617388

Ofício SSG-GAB nº 9863/2017

Processo TC nº 72.001.889.08-28

Assunto: Secretaria Municipal de Transportes – Auditoria Programada – Programas de Governo
Mobilidade e Acessibilidade – Bilhete Único

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia digitalizada das fls. 19 a 60, 134 a 138 e versos do
processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão
retornar ao TCM)

DOCREC

385/2017

São Paulo, 09 de junho de 2017.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar,
objetivando o conhecimento do deliberado, cópia digitalizada do relatório
elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, do relatório e voto do
Relator e do v. Acórdão prolatado em 26/10/16 (DOC de 07/02/17 – página 79),
transitado em julgado.

distinta consideração.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Milton Leite
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

/wam

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência
Data 19/06/17
Horas 10:53
Luana Franço



**REF.: Ofício SSG-GAB- nº 9863/2017 – Tribunal de Contas do
Município de São Paulo**

**ASS.: Secretaria de Transportes – Auditoria Programada –
Programas de Governo – Mobilidade e Acessibilidade –
Bilhete Único. (Acompanha CD).**

TID : 16617388

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente,
acompanhado de cópia digitalizada do relatório elaborado pela
Subsecretaria de Fiscalização e Controle, assim como cópia do
relatório e voto do Relator de que trata o processo nº
72.001.889.89-28 do E. Tribunal de Contas do Município de São
Paulo, para conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 19 de junho de 2017.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**



ELIZABETE ESPANA FEITOSA
Auxiliar Técnico de Fiscalização

RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA

1 ORDEM DE SERVIÇO

Nº 2.5.3.0329/08.

2 IDENTIFICAÇÃO

2.1 Objeto

0411 - PROGRAMAS DE GOVERNO - Mobilidade e Acessibilidade- Bilhete Único

2.2 Objetivo

Avaliar os resultados alcançados na execução do programa e o atendimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

2.3 Unidade Fiscalizada

20 10 – Secretaria Municipal de Transportes.

2.4 Período de Realização

15.08.2008 a 21.10.2008.

2.5 Período de Abrangência

Janeiro a Outubro de 2008.

2.6 Equipe Técnica

Luís Guilherme Ribeiro do Valle Damiani

TC 20.186

Guil

2.7 Procedimentos

Verificação dos critérios adotados pela SPTrans para gestão da segurança do Sistema de Bilhetagem Eletrônica.



Avaliação dos procedimentos adotados pela SPTrans para fiscalização quanto à utilização do bilhete único nos veículos.

Verificação do cumprimento da meta constante do Plano Plurianual 2006/2009 acerca do custeio das gratuidades - Sistema de Bilhetagem Eletrônica.

3 RESULTADO

O enfoque adotado para esta auditoria derivou das avaliações dos riscos inerentes detectados em relação ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica. Nesse sentido, o desenvolvimento dos procedimentos de auditoria foi efetivado visando ampliar o escopo desenvolvido no TC nº 72.000.368.07-09 (que enfocou a segurança do Sistema quanto à atuação das equipes de fiscalização), de forma que nesta oportunidade analisamos também algumas ferramentas dos sistemas de informação:

- segurança do Bilhete Único;
- gestão da Segurança da Informação;
- apreciação de vulnerabilidade específica encontrada;
- fiscalização por ferramentas de sistema e detecção de uso irregular;
- fraudes identificadas pela fiscalização; e
- acompanhamento das ações adotadas a partir das recomendações realizadas no referido TC.

Ressaltamos, a seguir, os aspectos que não fazem parte do escopo desta auditoria:

A segurança física das instalações e dos equipamentos nos quais o ambiente de produção é integralmente executado. Tais instalações pertencem à empresa Díveo do Brasil Telecomunicações Ltda. e são objeto de análise na execução contratual - TC nº 72.001.993.08-40.

A segurança lógica do ambiente de produção, ou seja, não se executaria qualquer procedimento com o objetivo de avaliar mecanismos de redundância, tratamento de erros, controle de acessos (por analistas ou terceiros), cópias de segurança, mecanismos de rastreabilidade (logs, trilhas de auditoria, etc.) das alterações, seja nos bancos de dados seja nos programas em execução. Em

* Ambiente de Desenvolvimento: conjunto de máquinas, rede e software utilizados na atividade de programação de determinado sistema, bem como para testes e onde, portanto, tudo que ocorre é uma simulação. Ambiente de Produção: as máquinas e demais sistemas atuam de fato produzindo, ou seja, executando as tarefas para as quais foram desenvolvidos e os bancos de dados contêm informações reais. Portanto, falhas em aplicativos geram efetivos transtornos aos clientes, sejam internos ou externos à organização.